



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES



EDITAL Nº 015/2017

Teresina (PI), 15 de dezembro de 2017.

CURSO DO ZÉ PEREIRA 2018 DE TERESINA-PI

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA, por intermédio da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES - FMCMC, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto Municipal nº 798, de 04 de abril de 1986, que aprovou o Estatuto da FMCMC, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições para **O CURSO DO ZÉ PEREIRA/2018 da Cidade de Teresina-PI**, conforme os dispositivos a seguir:

1. DO OBJETO

A realização do Curso Zé Pereira de Teresina, promovido pelo Município de Teresina e coordenado pela Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves – FMCMC, tem como finalidade promover a cultura, a diversão e o entretenimento da população de Teresina.

2. DAS INSCRIÇÕES:

- 2.1. As inscrições são **gratuitas** e deverão ser realizadas no período **de 02 a 31 de janeiro de 2018, das 8:00h às 13:00h**, na sede da Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves – FMCMC, situada na Rua Félix Pacheco, 1440 – Centro.
- 2.2. No ato da inscrição é obrigatória a apresentação da cópia da CNH do motorista condutor e do RG do responsável, além da documentação do caminhão devidamente regularizado, sob pena de indeferimento do processo.
- 2.3. Só será permitida a inscrição de carros com ano de fabricação a partir de 1985.
- 2.4. Fica estabelecida uma meta opcional de 10 kg de alimento não perecíveis para cada caminhão. Os alimentos devem ser entregues no ato da inscrição e serão distribuídos posteriormente para instituições de caridade.

3. DA PARTICIPAÇÃO:

3.1. Poderá participar veículos dos tipos:

- I. Caminhão de um eixo, dois eixos com comprimento máximo de até 14m e Bitrem até 20m. A altura máxima permitida para os veículos participantes é de 4,2m.
- II. Mini trio com foliões em cima do veículo, com som de até 50 decibéis, devidamente decorados. A altura máxima permitida para os veículos participantes é de 4,2m.
- III. É permitido o uso de reboque apenas para transporte de gerador.



4. DA REALIZAÇÃO DO EVENTO:

- 4.1. Os veículos poderão se posicionar a partir das 22:00 horas do **dia 02 de fevereiro** (sexta-feira) na Av. Marechal Castelo Branco ao lado da faixa da Ciclovia, no sentido SUL/NORTE (beira rio), logo a partir da Câmara de Vereadores até a Ponte da Primavera.
- 4.2. O Corso terá início às **17:00 horas do dia 03 de fevereiro (sábado)** e os veículos inscritos que estiverem posicionados no local de início do Corso serão autorizados a iniciarem o percurso.
- 4.3. Os veículos que não atenderem ao chamamento de início do Corso serão desclassificados e retirados do Corso pela equipe de organização da FMCMC, STRANS E POLÍCIA MILITAR.
- 4.4. O veículo deverá transitar em faixa única estabelecida e sinalizada pela organização do curso, através das grades de proteção.
- 4.5. A dispersão acontece a partir do primeiro balão do Shopping Riverside, próximo ao Eurobussines, ou seja, fica proibido estacionar a partir desse ponto, sob pena de sanções legais da Superintendência de Trânsito para com o proprietário do veículo.

5. DAS OBRIGATORIEDADES:

- 5.1. Cada veículo deverá ter o guarda-corpo de madeira ou ferro com no mínimo de 1,20m de altura para proteção dos foliões.
- 5.2. Os motoristas cadastrados deverão portar CNH e a documentação regular do veículo, ficando **proibido aos condutores ingerirem bebidas alcoólicas** antes e durante a condução do veículo, como também fica vedada a utilização de fogos de artifício.
- 5.3. Todos os motoristas serão submetidos a teste de bafômetro antes e durante o percurso do curso. Em caso de alteração no resultado, os mesmos serão retirados e desclassificados, e responderão pelas sanções legais da legislação vigente.
- 5.4. É obrigatório o uso de banheiros químicos nos veículos, recolhimento em sacos de lixo dos resíduos sólidos produzidos dentro do veículo (latas, garrafas, copos descartáveis e outros) e **só será permitido o uso de bebidas em lata e plástico.**

6. DA ENTREGA DAS CREDENCIAIS:

- 6.1. A entrega de credenciais ocorrerá no ato da inscrição.

7. DAS VEDAÇÕES:

- 7.1. Não será permitido:

- I. Foliões na pista destinada aos veículos (desfile dos caminhões);
- II. Caminhão baú, trator, treminhão, motocicleta, triciclos, quadrículos ou bicicletas;
- III. Carros de apoio (bebidas, comidas, aparelhagem de som, etc.);



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES



- IV. Carros pequenos tipo pick-up ou automóveis de passeio;
- V. Caminhão caçamba;
- VI. Carroça (com tração animal);
- VII. Ônibus.

8. DA PREMIAÇÃO:

8.1. Fica instituído o prêmio equivalente a:

- a) **R\$ 10.000,00** (dez mil reais) para o Caminhão mais animado;
- b) **R\$ 10.000,00** (dez mil reais) para o Caminhão mais criativo;
- c) **R\$ 10.000,00** (dez mil reais) para o Caminhão mais original.
- d) **R\$ 10.000,00** (dez mil reais) para o Caminhão mais estranho.

8.2. Os vencedores deverão comparecer na sede da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES – FMCMC para a **entrega de cópias dos documentos** (CPF, RG, PIS/PASEP ou NIT, obrigatoriamente, conta no Banco do Brasil, e comprovante de residência), com a solicitação do pagamento da premiação, no **prazo de até 10 (dias) dias** após a divulgação do resultado.

8.3. Os valores dos prêmios terão a devida dedução fiscal do Imposto de Renda de acordo com a Lei nº 12.469/2011, quando for o caso.

8.4. As despesas decorrentes das premiações deste Edital serão atendidas com a Fonte de Recurso 1100 – Recursos Próprios. Elemento de Despesa: 33.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e outras. Ação: 2565 – Carnaval de Teresina.

9. DA COMISSÃO JULGADORA

9.1. A Comissão Julgadora, composta de 03 (três) membros escolhidos entre profissionais notoriamente reconhecidos na área da cultura, será nomeada pelo Presidente da Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves.

9.2. A Comissão Julgadora terá prazo de até 01 (uma) semana, a contar da realização do evento, para apresentar os nomes dos veículos premiados.

9.3. O resultado deste Concurso será anunciado no site da Prefeitura Municipal de Teresina, www.teresina.pi.gov.br logo que a Comissão Julgadora indique os vencedores.

10. OUTROS

10.1. Os casos omissos no presente Edital serão decididos pela Assistência Técnica Especializada da Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves – FMCMC em conjunto com Procuradoria Geral do Município de Teresina – PGM.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES



10.2. A inscrição implica em plena aceitação a todas as cláusulas dispostas neste Edital.

Fica eleito o Foro da Comarca de Teresina – PI para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas do presente Edital.

Revogadas as disposições em contrário, o presente Edital entrará em vigor a partir desta data.

Teresina (PI), 15 de dezembro de 2017.

LUIS CARLOS MARTINS ALVES
Presidente - FMCMC

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CURSO CARNAVALESCO DE 2018
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS-SEMAM

Dados do Veículo – Placa: _____ Marca: _____

Ano: _____ Modelo: _____ Combustível: _____

Porte: Leve: Médio: Pesado: Extra Grande:

Observação: Verificar no verso do formulário qual o porte do caminhão.

Equipamentos do Veículo: nº de banheiros químicos: _____

Gerador(es)/Potência(Kva) _____ Combustível: _____

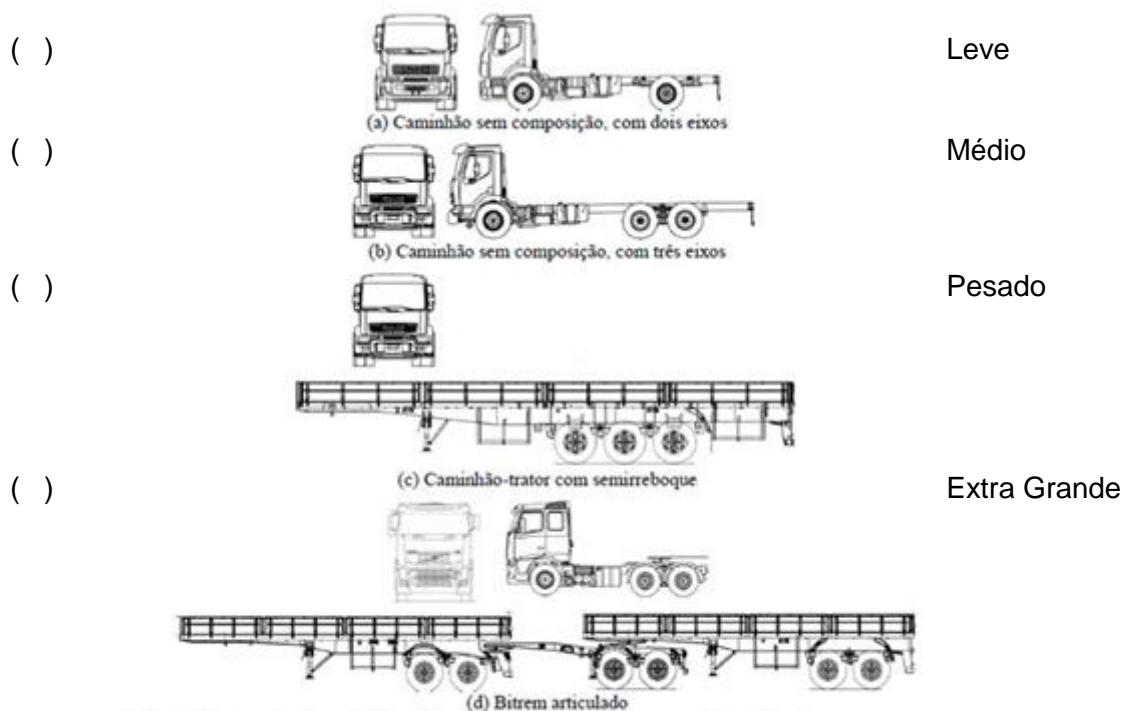


Figura 1 - Categorias de caminhões tipicamente utilizados no transporte brasileiro de cargas
Fontes: Volvo (2011) e Guerra (2011).



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES



FICHA DE INSCRIÇÃO DO CORSO CARNAVALESCO 2018

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____

TEMA DO CARRO:

RESPONSÁVEL:

RG: _____ CPF: _____

ENDEREÇO:

CONTATO:

EMAIL _____

NOME DO MOTORISTA _____

CNH _____ TIPO DE
CARRO/ANO _____ PLACA _____

Teresina, _____ de _____ de 2018.

Responsável

FMCMC/Carnaval 2017

OBS: ESTOU DE ACORDO COM AS NORMAS PREVISTAS NO REGULAMENTO DO CORSO.